



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 27 DE MARÇO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO TIPO CONTRATO DE RISCO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o, Poder Executivo autorizado a celebrar, com a empresa ITE-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, contrato de prestação de serviços, do tipo CONTRATO DE RISCO, para aquela empresa desenvolver ações de recuperação de créditos da Prefeitura Municipal, relativo a pagamento indevido do PASEP, junto a Receita Federal.

Art. 2º. O montante do credito da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, informado pela empresa, constante do artigo 1º, desta lei, é no montante de R\$ .182.998,50 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Nova OLÍMPIA, pagará a empresa ITE, o valor de r\$ 36.599,70 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do momento que a Prefeitura passe a ser ressarcida dos referidos valores.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nova Olímpia-MT, 27 de março de 2.008

  
**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**